



## **Linha de Crédito Capitalizar - COVID 19**

Com o objectivo de reduzir o impacto do novo coronavírus, em Portugal, o governo criou uma linha de crédito de emergência – a Linha Específica “Covid-19”, destinada a apoiar as empresas cuja actividade tenha sido afectada pelos efeitos económicos do surto.

Trata-se de uma linha de 200 milhões de euros, que pode ser utilizada na vertente “Fundo de Maneio” ou “Plafond de Tesouraria”, até, para já, 31 de Maio de 2020.

O montante máximo do financiamento a conceder a cada empresa é de 1.500.000,00 Euros para cada uma das vertentes acima referidas.

Podem aceder micro, pequenas e médias empresas, certificadas por declaração eletrónica do IAPMEI válida ou grandes empresas (sem certificação do IAPMEI e que tenham classificação B-, em termos de avaliação de crédito), que tenham situação líquida positiva no último exercício ou, caso apresentem situação líquida negativa, a mesma se encontre regularizada em balanço intercalar aprovado até à data de enquadramento da operação.

As empresas devem apresentar impactos negativos do surto do Covid-19 na sua atividade económica, designadamente quebra de vendas de 20% nos últimos 60 dias, face ao período homólogo. Não podem ter incidentes registados junto da banca ou dívidas perante o FINOVA e a sua situação contributiva junto da Segurança Social e Administração Fiscal deve estar regularizada.

O prazo máximo para cada operação é de 4 anos para operações de “Fundo de Maneio” e de 3 anos para operações de “Plafond de Tesouraria”. A taxa de juro a aplicar a cada operação será combinada entre o Cliente e o Banco e totalmente suportada pela empresa beneficiária, podendo ser aplicada a modalidade de taxa fixa ou de taxa variável. No caso da taxa variável, a Euribor de 1/3/6/12 meses será acrescida de um spread que variará entre 1,928% e 3,278%, consoante o tipo de empresa.

As operações a celebrar no âmbito da presente linha beneficiam de uma garantia autónoma à primeira solicitação prestada pelas Sociedades de Garantia Mútua (SGM) ao Banco que podem garantir até 80% do capital em dívida a cada momento. A comissão de garantia é bonificada a 100% pelo FINOVA. As garantias emitidas pelas SGM beneficiam de uma contragarantia de 100% do Fundo de Contragarantia Mútuo.

As operações ao abrigo da presente Linha ficarão isentas de comissões (com excepção de comissões de estruturação e de reembolso) e taxas, mas a empresa beneficiária suportará os custos e encargos associados à contratação do financiamento.

Em termos sucintos, o processo de candidatura e decisão será o seguinte:

- A empresa contacta um dos Bancos protocolados para apresentar a sua candidatura à linha de crédito,
- Se o Banco aprovar a operação, enviará a candidatura e respectivos elementos à SGM da área geográfica da sede da empresa, para efeitos de obtenção da garantia mútua,
- A SGM deve comunicar a sua decisão ao Banco num prazo que pode variar de 2 a 17 dias úteis,
- Após aprovação da candidatura pela SGM, o Banco apresenta a candidatura à PME investimentos, devendo o enquadramento ser confirmado em 5 dias úteis,

Após confirmação do enquadramento da operação na linha de crédito, a operação aprovada deverá ser contratada pelo Banco junto da empresa até 60 dias úteis após, período prorrogável por mais 20 dias úteis por pedido fundamentado.

São vários os bancos que já aderiram a esta linha.

**Contactos:**

Sofia Sales Sousinha- [sofia.sousinha@pbbr.pt](mailto:sofia.sousinha@pbbr.pt)